



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 62/07

Processo Administrativo n.º: 07/10/11527

Ref. ao Processo Administrativo: 03/10/21.499

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial n.º: 002/2003

Termo de Contrato n.º: 169/2003

Termos de Re-Ratificação n.º: 008/2004; 001/2005

Termos de Aditamento n.ºs: 051/2004; 167/2004; 056/2005; 116/05; 147/05; 174/05, 003/05, 006/06; 030/06, 042/06 e 53/06; 072/06, 076/06; 110/06; 118/06; 129/06 e 04/07

Objeto: Revisão dos preços da gasolina e do álcool hidratado combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento, como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal às fls. 23 e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, passando a ter o seguinte preço:

1.1.1. Gasolina C: de R\$2,1254 para R\$2,1178, com redução de 0,3576%, a partir de 19/03/07.

1.1.2. Álcool hidratado combustível: de R\$1,1900 para R\$1,2275, com aumento de 3,15% a partir de 21/03/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da alteração da despesa contratual decorrente dos reequilíbrios dos preços é de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que constitui uma despesa remanescente a cargo do **CONTRATANTE**.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificados os demais termos do contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de julho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Representante Legal: Marcos Antônio Vieira

R.G. nº: 12.431.024 SSP/SP

C.P.F. nº: 044.243.598-32